



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de setembro de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.568, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA, para a realização do evento "BOI NO ROLETE" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 52.149.796/0001-42, localizada à Rua Eça de Queiroz, nº 2.867, Bairro Vila Monteiro, Piracicaba/SP, representada por sua presidente FABIANE RENATA FISCHER GOMES OLIVEIRA, portadora do RG nº 26.750.110-9 e do CPF nº 274.998.718-58, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 17, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do evento "BOI NO ROLETE".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará do dia 30 de setembro a 03 de outubro de 2011, sendo que o evento se realizará em 01 de outubro de 2011, das 11h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo a outorgada deverá observar às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento, de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 30 de setembro de 2011, uma vez verificada exigência legal para tanto;

II – pagar todos os tributos, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos convidados e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência indevida no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito, pela Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) terão livres acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura, bem como os veículos do pessoal a serviço do evento.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, limpeza do local após o evento, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 30 de setembro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIX – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 30 de setembro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão.

XX – a outorgada deverá oficializar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XXI – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR 10151, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 30 de setembro de 2011, ficando para as 18h00 do dia 03 de outubro de 2011 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 29 de setembro de 2011, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1

Art. 7º Serão disponibilizados para venda ao público em geral ingressos com os respectivos valores:

I - R\$ 80,00 (oitenta reais) – mulheres;

II - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – homens;

Art. 8º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a entrega do local conforme disposto no art. 7º, retro.

Art. 9º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças e
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.299, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 270.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Das dotações:							
1)	05	05011	0412200091062	339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
2)	05	05011	0412200091062	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	10.000,00
3)	05	05011	0412200091062	449051	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
4)	05	05011	0412200091062	449052	Equipamentos Material Permanente	R\$	10.000,00
5)	05	05011	0412200042161	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	35.000,00
6)	05	05011	0412200042404	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	65.000,00
7)	13	13011	2369500251500	449051	Obras e Instalações	R\$	70.000,00

Para as dotações:							
1)	13	13011	2369500251079	449051	Obras e Instalações	R\$	210.000,00
2)	13	13011	2369500252503	339030	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3)	13	13011	2369500252503	339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

Biblioteca Pública Municipal

Ofício de nº 75

Prezado Senhor,
Piracicaba 20, de Setembro de 2011

Comunicamos Vossa Senhoria que seja publicado em Diário Oficial do Município, os preços atualizados e cobrados pela Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, referente ao Artigo 55 do Decreto Municipal nº 11.533/2006 com base no índice IGP-M (FGV) do exercício de 2010 e variação de 11,32% de reajuste para o ano de 2011. Assim sendo os valores atualizados estão detalhados abaixo:

Serviços	Valor Atual	Variação da Inflação	Valor Reajustado
I – serviços de repografia, por cópia	R\$0,15	11,32%	R\$0,20
II – serviços de cópia microfime	R\$2,00	11,32%	R\$2,30
III - segunda via carteira de sócio	R\$5,00	11,32%	R\$5,60
IV – multa por atraso na entrega de livros, por dia	R\$1,00	11,32%	R\$1,20
V – preço pela utilização do anfiteatro, por dia e por período	R\$50,00	11,32%	R\$55,70
VI – impressão de trabalhos internet, por cópia	R\$0,50	11,32%	R\$ 0,60
VII – impressão de trabalhos da internet coloridos, por cópia	R\$1,00	11,32%	R\$ 1,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 86/2011.

Objeto: prestação de serviços para sinalização horizontal em termoplástico, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/10/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/10/2011 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite 87/2011 (PASTA).

Objeto: execução de obras para construção de pátio de estacionamento em escola de ensino fundamental no bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/10/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/10/2011 às 14 horas. Valor da pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 88/2011.

Objeto: execução de obras para o fornecimento e a instalação de defensas metálicas galvanizadas, tipo semi-maleável simples, inclusive as ponteiros nas cabeceiras das defensas, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/10/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/10/2011 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços 61/2011 (PASTA).

Objeto: execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva para uso de alunos do ensino fundamental do bairro Alvorada/Sol Nascente, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 17/10/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 17/10/2011 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Modalidade: Concorrência 34/2011 (PASTA).

Objeto: execução de obras para construção de escola municipal de ensino infantil no bairro São Francisco Taquaral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 01/11/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 01/11/2011 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Os Editais encontram-se publicados no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 28 de setembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2011

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. ALINE GISELY JOOSALMEIDA**, R.G. 35.059.630-X, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 3958/95.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASSISTENCIA FARMACEUTICA
DATA VALOR RECEBIDO
22/set/11 156.758,28

ATENÇÃO BÁSICA
DATA VALOR RECEBIDO
22/set/11 347.900,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
22/set/11 127.300,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
DATA RECURSOS
23/set/11 493,90

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
23/set/11 4.189,41

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 70.001/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 48/2010.
Objeto: Execução de obras para construção de prédio para abrigar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Bairro Cecap, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 513.305,89 (Quinhentos e treze mil e trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias. Data: 29/12/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 68.985,15 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
Data: 01/09/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, 'caput', c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 481/11, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: expansão de rede - iluminação pública
CONTRATADO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 75.877,51 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO CONTRATUAL: até o recebimento definitivo.
REQUISICAÇÃO Nº: 04775/2011

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 481/2011, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 75.877,51 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

Eng.º ARTHUR A.A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da SEMOB.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 26 Setembro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003565/2011	DEVANIR CARLOS DE SOUZA
003566/2011	IPASP
003567/2011	ANGELA APARECIDA CAPOBIANCO PRESTES
003568/2011	EDIEL MARCOS DE MACEDO
003569/2011	FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
003570/2011	MARIA ESTELA PATTETI
003571/2011	SPL CONSTRUTORA E PAV. LTDA.

Protocolos	Processo	Interessado
000787/2010	000535/2010	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP: "Arquivado".
001668/2011	001135/2011	GIOVANI ANTONIO FORMAGIO: "Concluído".
002585/2011	001279/2005	DEL GIARDINO I: "Deferido".
002885/2011	001303/2009	JARDIM DONA LOURDES: "Concluído".
002954/2011	002193/2010	JEPLAN: "Deferido".
003255/2011	ROSELI MARIA SPIRONELLO: "Indeferido".	
003261/2011	002066/2010	JOSE NIVALDO HELMEISTER: "Deferido".
003370/2011	001842/2011	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS: "Concluído".LTDA.
003386/2011	002228/2011	ELISANDRA CORREA DE CAMPOS: "Deferido".
003432/2011	MARCOS CÉSAR INFORÇATO E OUTRO: "Concluído".	
003433/2011	ORIVALDO LUIZ ZEM E OUTRO: "Concluído".	
003467/2011	001975/2011	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS: "Deferido".
003479/2011	000652/2011	MELINA ANGELELLI: "Deferido".
003488/2011	002242/2007	JARDIM RESIDENCIAL UNIMEP: "Concluído".
003503/2011	LAERCIO TREVISAN JUNIOR: "Concluído".	
003535/2011	000245/2010	CONSÓRCIO COM/CESBE: "Deferido".
003550/2011	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE:	"Concluído".PIRACICABA

COMUNICADO

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Susana Vinhas Fernandes, Suzana Maria de Oliveira, Thiago Cardoso Pellegrini, Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, Douglas Sarti Toledo, Antonio Jorge Ornetto, José Carlos de Almeida, Fabio Alessandro Luiz, Marcelo Henrique Teodoro Ribeiro, Ademir Aparecido Polisel, Priscila Pereira Ciriaco Camargo, Paula Leme Mendes de Oliveira.

Piracicaba, 26 de setembro de 2011

Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo nº. 478/2011

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser DEFERIDO, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 22 de setembro de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

PORTARIA nº 2243

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor ANTONIO SERGIO MARIANO SETTEN, portador do R.G. nº 10.511.405.4, a partir de 20 de setembro de 2011, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011, de ASSESSOR TÉCNICO, referência salarial 13A, que ocupa neste SEMAE. Piracicaba, 21 de setembro de 2011
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 144/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/002195
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de adaptadores e uniões de ferro fundido maleável.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe a(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME	1,2	14.830,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 14.830,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de setembro de 2011.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 01
Modalidade: Pregão Presencial n.º 34/2010.
Contrato n.º: 48/2010
Processo n.º: 1090/2010
Contratada: Antonio Roberto Diehl-ME.
Objeto: Aquisição de honorarias para as solenidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 01/09/2011 a 30/09/2011.
Data de assinatura: 01/09/2011.

Piracicaba, 02 de setembro de 2011.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

EXTRAVIOS

CASA DO CONSTRUTOR PIRACICABA COMERCIO DE MAQUINAS E ALG. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, situada na AV 31 DE MARÇO, número 2017, Bairro: Paulicéia, Cep: 13.424-305 - Piracicaba-São Paulo, comunica o extravio de formulários contínuos de 001 a 1000 referente notas fiscais de prestação de serviço, documentos autorizados pela AIDF nº 22471.

PADARIA PLANETA LTDA - ME, localizada na Rua Clara Nunes, 22, Jardim Alvorada, Piracicaba/SP, IE 535.330.127.116, CNPJ 06.887.795/0001-88, declara para os devidos fins o extravio dos talões de Notas Fiscais Modelo NFC, Série D1 do número 0001 ao 1250, todos em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br